Diário Oficial da União - Nº 136 - Seção 1 - pág. 113 a 116

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 11 DE JULHO DE 2016

NOTÍCIA DE FATO 65-09.2016.1000
EMENTA. SUPOSTO CONSTRANGIMENTO PRATICADO CONTRA MILITAR DURANTE PALESTRA. MATÉRIA SEM RELEVÂNCIA CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.
Notícia de suposto constrangimento praticado contra militar durante palestra realizada no auditório do Departamento de Engenharia e Construção. Matéria sem relevância penal. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

DECISÕES DE 12 DE JULHO DE 2016

NOTÍCIA DE FATO (PI) 236-69.2015.1106
EMENTA. SUPOSTA MOVIMENTAÇÃO ARBITRÁRIA DE OFICIAIS INTENDENTES. MATÉRIA SEM CONTORNOS CRIMINAIS. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PGJM. ARQUIVAMENTO.
Notícia de supostas irregularidades na movimentação de oficiais intendentes, levada a efeito pelo Comando da Aeronáutica. Comunicação aos militares por meio de correio eletrônico. Alegação de arbitrariedade. Matéria de cunho administrativo, sem contornos criminais, que poderá ser debatida na Justiça Federal, por iniciativa do interessado. Ausência de providência a ser adotada pela Chefia do MPM. Arquivamento determinado pelo PGJM.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 280-50.2015.1105
EMENTA. SUPOSTOS ABUSOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAIFEIROS EM PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS. IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM O NOTICIANTE. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O INÍCIO DE UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.
Procedimento de Investigação Criminal instaurado para apurar supostos abusos cometidos contra taifeiros que prestam serviços em residências de oficiais-generais. Ausência de indícios mínimos de verossimilhança. Impossibilidade de contato com o noticiante para obtenção de outros dados. Falta de elementos para a abertura de investigação criminal. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 401ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2016

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membro) e o Procurador de Justiça Militar Dr. Clauro Roberto de Bortolli (Membro-Suplente). Aberta a Reunião às 14h15. O Coordenador agradeceu a presença de todos. Apresentou o Ofício 79/2016 de 3 de março de 2016, pelo qual o Dr. Clauro Roberto de Bortolli encaminhou a Portaria Conjunta 003/20116/PJM/POA/RS, de 26 de fevereiro de 2016, a qual trata sobre a distribuição das visitas aos estabelecimentos prisionais militares do âmbito daquela Procuradoria. O Coordenador fez registrar o voto de congratulações pelo exercício dessa atividade extrajudicial de controle externo.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000093-71.2015.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE PRISÃO SITUADA EM ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. Conversão do feito em diligências por decisão da CCR/MPM, para acompanhamento de providências. Instauração da Notícia de Fato 99-68.2015.1501 para apurar reclamações de preso. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000021- 04.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DO 20º BATALHÃO LOGÍSTICO PARAQUEDISTA (RIO DE JANEIRO-RJ). Instalações condizentes com suas finalidades e constatação do cumprimento das disposições legais atinentes à matéria, o que se infere pelos lançamentos efetuados em rascunho de "Formulário de Visita Técnica Anual a Estabelecimento Prisional das Forças Armadas", a ser encaminhado, pelo Membro Oficiante, ao Conselho Nacional do Ministério Público. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000021-89.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DO 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (UBERLÂNDIA-MG). Adequabilidades das instalações vistoriadas, bem como atendimento das disposições legais atinentes à matéria, certificadas pelo Membro Oficiante. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000040-22.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral. Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DO 62º BATALHÃO DE INFANTARIA (JOINVILLE - SC). Atendimento parcial das disposições legais

atinentes à matéria, certificadas pelo Membro Oficiante. Recomendação expedida pelo Órgão Ministerial, com prazo de cumprimento, sob risco de interdição de cela coletiva do estabelecimento prisional. Arquivamento parcialmente homologado, com baixa dos autos à origem, visando comprovação do cumprimento da recomendação formulada, ou, em caso contrário, comprovação da interdição da célula prisional.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento parcial, com baixa dos autos à origem, visando comprovação do cumprimento da recomendação formulada, ou, em caso contrário, comprovação da interdição da célula prisional.

1.5. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000017-37.2016.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DO 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (TERESINA/PI). Instalações condizentes para o recolhimento de presos, com apontamento de necessidade de realização de pequenas obras estruturais, visando aumentar à segurança da prisão, inferindo-se da adequabilidade das instalações vistoriadas e do tratamento dispensado aos custodiados. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000011- 03.2016.1302.
Origem: PJM Bagé - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DO 3° BATALHÃO LOGÍSTICO (BAGÉ/RS), DO 8° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (URUGUAIANA-RS), DO 22° GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO (URUGUAIANA-RS), DO COMANDO DA 2° BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA (URUGUAIANA - RS) E DO 1° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (ITAQUI-RS). Atendimento das disposições legais atinentes à matéria, com instalações condizentes com suas finalidades, certificadas pelo Membro Oficiante, à exceção da prisão do 22º GAC AP, que se encontra interditada, por conta de obras de melhoria. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000061- 81.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA TRIMESTRAL NAS INSTALAÇÕES CARCERÁRIAS DO PRESÍDIO DA MARINHA, NO RIO DE JANEIRO/RJ. Desnecessidade de instauração de Procedimento Administrativo, nos termos do contido no Art. 1º da Resolução 84/CSMPM, de 15 de abril de 2015. Não obstante, verifica-se a adoção de medidas, junto ao Comando da Unidade Militar, no sentido de atendimento às demandas dos presos, inferindo-se da adequabilidade das instalações vistoriadas e do tratamento dispensado aos custodiados. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 000004-55.2016.1302.
Origem: PJM Bagé - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR.VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DA 12ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES (ALEGRETE-RS). Instalações condizentes para o recolhimento de presos. Atendimento das disposições legais atinentes à matéria, certificada pelo Membro Oficiante. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000053- 88.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS INSTALAÇÕES CARCERÁRIAS DO 1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE (VALENÇA - RJ). Instalações condizentes para o recolhimento de presos disciplinares e constatação do cumprimento das disposições legais atinentes à matéria, o que se infere pelos lançamentos efetuados em "Formulário de Visita Técnica Anual a Estabelecimento Prisional das Forças Armadas", encaminhado, pelo Membro Oficiante, ao Conselho Nacional do Ministério Público. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000029- 97.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO

DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO (EAMES). Não havia presos na ocasião. Direitos de eventuais presos observados. Instalações prisionais adequadas. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000042-21.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 27º BATALHÃO LOGÍSTICO DE CURITIBA/PR. Presença de apenas um recluso. Direitos do preso observados. Instalações carcerárias consideradas ótimas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000012-70.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DA 17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA, PORTO VELHO/RO. Havia reclusos quando da visita ministerial. Instalações prisionais adequadas e reto tratamento dispensado aos internos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000043- 93.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO PRESÍDIO DA MARINHA, RIO/RJ. Detentos presentes. Recomendações feitas. Direitos observados. Instalações carcerárias adequadas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000022-58.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA, PIRASSUNUNGA/SP. Ausência de detento na carceragem quando da inspeção ministerial. Tratamento previsto e dispensado a eventuais detidos (disciplinares) dentro das diretrizes legais. Instalações físicas da unidade carcerária do Batalhão observam o ordenamento jurídico pertinente. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo 0000142-22.2015.1105. (MPM 2238/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DESERTOR. JUNTADA DE DILIGÊNCIAS CONFORME SUFICIENTES PARA O DESLINDE DA *QUAESTIO*. Desertor indiciado em duas Instruções Provisórias de Deserção. Arquivamento na instância. Arquivamento homologada.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo 0000089-70.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/93, DA PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE MILITAR DA ATIVA DO EXÉRCITO, PELA PRÁTICA DE CRIME MILITAR (POSSE DE ENTORPECENTE). Atividade de controle externo da atividade da Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado, diante da constatação da regularidade de atuação da Polícia Judiciária Militar e da remessa do APF, em tempo hábil, ao Juízo Militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Procedimento Administrativo 0000070-28.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CÓPIA DE INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO ENCAMINHADA AO MPM. Autuação sob pálio do controle externo da atividade policial. Encaminhamento, em tempo hábil, do procedimento original ao Juízo Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-41.2016.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 1º Oficio Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO

DE SARGENTO DO EXÉRCITO CONTRA SUPERIOR HIERÁRQUICO. SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO FUNCIONAL E RIGOR EXCESSIVO. Requisição de abertura de IPM. Desnecessidade de prosseguir a investigação direta. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000010-46.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SINDICÂNCIA QUE APUROU O POSSÍVEL FURTO DE APARELHO CELULAR EM ORGANIZAÇÃO MILITAR. CONDUTA DILIGENTE DA ORGANIZAÇÃO MILITAR, NO SENTIDO DE RECUPERAÇÃO DO MATERIAL DESAPARECIDO. Autoria desconhecida. Recomendação à OM no sentido de que, em casos de semelhante matiz, seja instaurado o IPM, ao invés de Sindicância. Arquivamento homologado, sem prejuízo da reabertura da investigação, nos termos legais. Em caso de *declínio de atribuições,* deve o Membro submeter sua decisão à homologação da Câmara de Coordenação e Revisão, antes da remessa ao Órgão declinado, nos termos do Enunciado nº 14 - CCR/MPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000015-07.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR MILITARES INATIVOS DA AERONÁUTICA. FATOS OCORRIDOS NO ÂMBITO DA 4ª CJM. Diligências. Arquivamento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000012-11.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE SARGENTO DA FAB CONTRA MILITAR MEDIADOR DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM CONSIGNADO, SUPOSTA OCORRÊNCIA DE FRAUDE ATRIBUÍDA A MILITAR DA AERONÁUTICA. Requisição de abertura de IPM. Desnecessidade de prosseguir a investigação direta. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-91.2016.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. OCORRÊNCIA DE FURTO DE EXPLOSIVOS EM PAIÓIS DE PEDREIRA MAXIXE, EM QUIXERÉ/CE. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO. Ausência de indícios de prática de delito militar, cuja eventual e futura detecção deverá ser objeto de informação, ao *Parquet Milicien,* por força de solicitação acostada aos autos. Apontamento de necessidade de acompanhamento, pelo Exército, do trabalho da Polícia Judiciária Estadual, para fins de eventual correção de procedimentos de fiscalização. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000058-92.2015.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA. ERRO DE DIAGNÓSTICO EM EXAME DE LABORATÓRIO, POSITIVO PARA HIV. Inexistência de dolo. Fato que revela irregularidade, mas não constitui indício de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000026-56.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA CONTRA O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO EXÉRCITO - SFPC/2. Matéria objeto de dois Inquérito Policial Militar instaurados mediante requisição do MPM. Desnecessidade de prosseguir a investigação direta. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000041-34.2015.2201.
Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. EXERCÍCIO DE COMÉRCIO POR OFICIALA TEMPORÁRIA DO EXÉRCITO. AUSÊNCIA DE HABITUALIDADE. Comprovação de que se trata de aluna de curso técnico, cumprindo estágio obrigatório, estando proibida, por Resolução do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) de anunciar e intermediar interesses, em seu próprio nome, para realização de negócios imobiliários. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000076-49.2015.1301
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA, SUPOSTAMENTE REALIZADA PELA EX-COMPANHEIRA DE SUBTENENTE.

DIVERSAS IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS AO MILITAR, ENQUANTO ATUAVA NA CJCAEx e TESOURARIA DO MUSEU MILITAR DO SUL. As denúncias não foram comprovadas. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por maioria, impedido o Dr. Clauro Roberto de Bortolli por ter atuado na condição de órgão agente, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000023-81.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE SARGENTO CONTRA AGREMIAÇÃO SOCIAL DE PRAÇAS DO EXÉRCITO NO ESTADO DO ACRE. Interesse individual. Matéria civil estranha às atribuições do MP Militar. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 000036-45.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. HIPOTÉTICA PREVARICAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA 1ª REGIÃO MILITAR (SFPC/1), POR NÃO RESPONDER À REQUISIÇÃO DO MPM. Constatação do pretérito cumprimento da requisição, por parte do próprio Comandante da 1ª RM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000010-61.2013.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. REABERTURA DE IPM QUE APUROU AS CIRCUNSTÂNCIAS DO FALECIMENTO DE EX-SOLDADO DO EXÉRCITO DURANTE PROVA DE TRANSPOSIÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NO CAMPO DA 1ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA. O MPM na origem ouviu testemunhas indicadas pelos requerentes, pais do soldado falecido, tendo se evidenciado a inexistência de fato novo que justifique a reabertura do IPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000030-88.2015.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI) REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. SUPOSTA PRÁTICA DE FRAUDE EM LICITAÇÃO DE SERVIÇOS. ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA. Investigação administrativa conduzida pelo escalão superior. Improcedência da notícia. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000013-93.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SINDICÂNCIA QUE APUROU O POSSÍVEL FURTO DE APARELHO CELULAR EM ORGANIZAÇÃO MILITAR. CONDUTA DILIGENTE DA ORGANIZAÇÃO MILITAR, NO SENTIDO DE RECUPERAÇÃO DO MATERIAL DESAPARECIDO. Autoria desconhecida. Recomendação à OM no sentido de que, em casos de semelhante matiz, seja instaurado IPM, em vez de Sindicância. Arquivamento homologado, sem prejuízo da reabertura da investigação, nos termos legais.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000121- 81.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. NOTICIANTE ANÔNIMO. DENUNCIA DE IRREGULARIDADES EM OM DA MARINHA. Diligências. Instauração de IPM. Perda de objeto. Desnecessidade de prosseguir com a investigação direta. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000015-15.2009.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI) REPRESENTAÇÃO DE EX-CÔNJUGE. SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE AJUDA DE CUSTO POR TRANSFERÊNCIA DE MILITAR, MEDIANTE FRAUDE. Instauração de IPM por requisição do Ministério Público. Desnecessidade de prosseguir na investigação direta tendo em vista a abertura de Inquérito para apurar o fato. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000042-91.2015.2101.
Origem: 2ª PJM Brasília - 3ºOfício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL CRIME CONTRA A HONRA DE INÚMERAS AUTORIDADES FEDERAIS, POR INTERMÉDIO DE REDE SOCIAL, IMPUTADA A POSSÍVEL INTEGRANTE DAS FORÇAS ARMADAS. Constatação de que o hipotético autor do fato não pertence, ou pertenceu, aos quadros das Forças Armadas. Arquivamento dos autos, por inexistência de indícios de crime militar, com *declínio de atribuições* ao Ministério Público Federal. Decisão homologada.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento da investigação, em

relação a (inexistência) de crime militar, e *declínio de atribuições,* em relação a hipotéticos crimes contra a honra de autoridades federais, com remessa dos autos ao Ministério Público Federal.

1.35. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000053-55.2015.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. FATOS DECORRENTES DA NOTÍCIA DE FATO 53-55.2015, IRREGULARIDADES DECORRENTES DA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. CRIMES COMETIDOS NA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIAS PARA APURAR QUESTÕES RELACIONADAS A FÉRIAS VENCIDAS. Irregularidades administrativas. Ausência de configuração de crime militar quanto à falsificação de documentos relativos à publicações de férias. Inexistência de assédio moral, constrangimento, coação e abuso de autoridade pelo condutor da sindicância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.36. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-29.2016.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI) REPRESENTAÇÃO CONTRA O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO EXÉRCITO - SFPC. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ATIRADORES, CAÇADORES E COLECIONADORES - ANACC. Demora injustificada na concessão de autorização de transporte de equipamento de tiro. Prejuízo para competições de tiro esportivo. Esclarecimentos e apresentação da documentação do requerente. Matéria sem repercussão penal. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000005-25.2016.2201.
Origem: PJM Manaus -1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. NEGATIVA DE FORNECER "ATESTADO SANITÁRIO DE ORIGEM" RELATIVO A EX-CB MORTO ACIDENTALMENTE EM QUARTEL DO EXÉRCITO. Necessidade do atestado para processo junto à seguradora POUPEX. Pretensão resistida. Decisão do Comando com base em dispositivos legais pertinentes. Questão administrativa. Arquivamento na origem. Homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000021-82.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA DE SUBOFICIAL DA FAB. SUPOSTO PAGAMENTO INDEVIDO DE AJUDA DE CUSTO A OFICIAL SUPERIOR. Pagamento correto na exata prescrição legal. Inexistência de ilícito penal militar. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000109- 84.2015.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE PENSÃO PARA A AVÓ DO DENUNCIANTE. A PJM de origem ouviu o denunciante e a irmã da pensionista e, ainda, reuniu diversos documentos que comprovaram a regularidade na concessão da pensão a qual está sendo paga devidamente. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.40. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-65.2016.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTA PRÁTICA DE *PATROCÍNIO INDÉBITO* - ART. 334 DO CÓDIGO PENAL MILITAR, POR MILITAR DO EXÉRCITO. Informações frágeis e insuficientes para dar prosseguimento à investigação criminal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.41. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000023-79.2015.1801.
Origem: PJM Belém
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE FRAUDE EM LICITAÇÃO EM OM DO EXÉRCITO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE OFICIAL. Instauração de Inquéritos para investigar fatos conexos na mesma OM. IPMS 63-83.2013.7.08.0008, 103-80.2014.7.08.0008 e 105-50.2014.7.08.0008. Remessa de cópia da notícia ao órgão oficiante nos citados IPMS. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento, com remessa de cópia ao Membro que oficia por distribuição nos citados IPM's.

1.42. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000065-06.2015.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE 2º SARGENTO DO EXÉRCITO AO MPF. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO A FAVOR DO MPM. Denúncia de supostas irregularidades em OM. Militar portador de doença mental (esquizofrenia), sob curatela de ascendente. Improcedência da notícia. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por maioria, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Impedido o Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

1.43. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000042-66.2015.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE PRAÇA DO EXÉRCITO. RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE PORTE DE ARMA. INAPTIDÃO DE SAÚDE MENTAL. Questão de ordem administrativa. Ausência de crime militar. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu, homologar o arquivamento.

1.44. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000212- 81.2015.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI) REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÕES DE FATOS NOVOS PARA REABERTURA DE PI. Diligencias ministeriais. Inquirição testemunhal. Improcedência das suposições. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.45. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000125- 76.2015.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC. REPRESENTAÇÃO DE SOLDADO DA FAB CONTRA SUPERIOR HIERÁRQUICO. ALEGAÇÃO DE ABUSO E TRATAMENTO DESRESPEITOSO. Investigação administrativa conduzida pelo escalão superior. Diligencias promovidas pelo MPM. Não comprovação das alegações do representante. Improcedência da representação. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.46. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000010-55.2015.1601.
Origem: PJM Salvador - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO DE CIVIS. MOVIMENTO SOCIAL "MULHERES INDEPENDENTES DA V.N.B". RECLAMAÇÃO CONTRA ORGANIZAÇÃO MILITAR DA MARINHA. Dificuldades de Ingresso de moradores civis ocupantes de imóvel em área sob administração militar - Vila Naval da Barragem, Aratu/BA. Assunto recorrente sob a intervenção do MP Militar e MP Federal. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 16h30. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 136 - Seção 1 - pág. 149

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 8338/2016 - TCU - 2ª Câmara
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 235, 237, inciso I e parágrafo único, e 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em conhecer da presente Representação e fazer as determinações abaixo indicadas:
1. Processo TC-014.336/2016-2 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Representante: Exmo. Sr. José Luiz Pereira Gomes, Procurador de Justiça Militar em Manaus/AM.
1.2. Órgão/Entidade: Comando de Fronteira / 7º Batalhão de Infantaria de Selva (CE/MD).
1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima (Secex/RR).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinar:
1.7.1. ao Ministério da Defesa, por meio de seu órgão setorial de controle interno, que promova a apuração, nos termos do art. 24, incisos VII e VIII, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, das irregularidades objeto da representação formulada pelo Ministério Público Militar, comunicando suas conclusões a este Tribunal de Contas da União, no prazo de 60 dias a contar da ciência deste Acórdão e, caso constatado dano ao erário federal e não logrado seu ressarcimento, que instaure tomada de contas especial, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012;
1.7.2. à Secex/RR que:
1.7.2.1. envie cópia do presente Acórdão, acompanhada de cópia do parecer da unidade técnica, ao ilustre representante, ao Ministério da Defesa, ao Comando do Exército e à 12ª Circunscrição Judiciária Militar; e
1.7.2.2. monitore o cumprimento da determinação exarada no item 1.7.1 deste Acórdão.

Diário Oficial da União - Nº 136 - Seção 2 - pág. 69

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Militar OTÁVIO AUGUSTO DE CASTRO BRAVO, titular do 2º Ofício Geral da 1ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, para providenciar, perante a Força Terrestre, a instauração de sindicância para comprovar a condição de arrimo de família de desertor nos autos da IPD 8-86.2016.7.01.0101, em trâmite na 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, e, ao final, proceder como entender de direito. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 136 - Seção 3 - pág. 108

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 501/2015

Termo de Credenciamento nº 501/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a WILTON ALVARENGA ENDODONTIA ESPECIALIZADA LTDA - ME. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.002298/2016-11. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 05/07/2016 a 04/07/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado WILTON FREITAS ALVARENGA JÚNIOR.